



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Publicada
Certifico que a Portaria
Nº 05/05/19 foi publicada no
quadro de aviso da CMM pelo período
de 03/05/19 à 31/05/19
para todos os efeitos
Câmara Municipal de Marabá

[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 05/2019 – CMM/GP

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno da Câmara Municipal de Marabá, e considerando:

- a) A necessidade de proceder o acompanhamento e avaliação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Instituição de Ensino Superior que realizará o Concurso Público para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara.

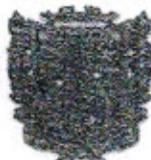
RESOLVE:

Art. 1 - Fica constituída a partir desta data a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO a ser realizado pela Câmara Municipal de Marabá.

Art. 2 - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes Vereadores e Servidores:

- 1- MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN – Vereadora Presidente da Comissão
- 2- ALECIO STRINGARI – Vereador
- 3- FABRÍCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA – Servidor ocupante de cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.
- 3- MARIA DELZA MARTINS ARAÚJO - Servidora ocupante de cargo efetivo de Contadora.
- 4- ANA CRISTINA PIO DE LACERDA – Servidora exercente do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara.
- 5-ZULEIDE VARELO DE ARAÚJO - Servidora exercente do cargo em comissão de Diretora Adjunto de Recursos Humanos.
- 6- KATIANE DE PAULA LIMA – Servidora exercente do cargo em comissão de Chefe de Seção
- 7-TALIA COSTA SILVA – Servidora exercente do cargo em comissão Coordenador III

Art. 3 - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em que entender necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2

Art. 4 – Conceder a todos servidores membros da Comissão, gratificação prevista no Art. 75, da Lei 17.331/2008 e alterações posteriores, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base de cada servidor até a efetiva conclusão do processo de realização do Concurso Público.

Art. 5 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 - Dê-se Ciência , Registre-se e, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marabá, aos 02 de Maio de 2019.



PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente da CMM